



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1. DADOS GERAIS

- Número do processo administrativo: 349/2025
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos.
- Responsável pelas informações do TR:
Gabriela Toniello Galon Sanches
E-mail: administrativo.garagem@sertaozinho.sp.gov.br.
Contato: (16) 9 8132-0046.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de peças para veículo oficial:

ITEM	VEÍCULO	FROTA	CHASSI	MARCA	ANO/MODELO
01	Caminhão Basculante – Tector 240E28	517	93ZE2HMH0P8960073	Iveco	2022

O veículo listado acima faz parte do rol de veículos utilizados em serviços de Limpeza pública de vias, roçada e irrigação de áreas verdes e de obras públicas, tais como coleta de entulhos e inservíveis, retirada de materiais diversos, transporte de materiais de construção, roçada de terrenos e áreas verdes, irrigação de áreas verdes.

2.2. Natureza do objeto

Fornecimento imediato.

2.3. Fundamentação da contratação

Conforme previsto no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

A manutenção regular de veículos pesados e máquinas que compõem a frota municipal é imprescindível para a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população. A frota municipal desempenha papel estratégico em diversas atividades operacionais, sendo fundamental para garantir a execução de serviços urbanos, infraestrutura, saneamento e segurança pública.

A falta de manutenção adequada compromete a operacionalidade dos equipamentos, resultando em paralisações, aumento de custos com reparos corretivos e riscos à segurança dos operadores e da população. Além disso, o descumprimento das manutenções preventivas e corretivas pode gerar responsabilidade administrativa ao ente público, conforme previsto na legislação vigente.

Os veículos e máquinas da frota municipal desempenham funções essenciais, incluindo, mas não se limitando a:

- Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – Caminhões compactadores e basculantes responsáveis pela coleta e transporte de resíduos domiciliares e entulhos;
- Limpeza Urbana e Manejo de Áreas Públicas – Caminhões pipa e varredeiras utilizados na lavagem de vias e irrigação de áreas verdes;
- Roçada e Capina Mecanizada – Tratores e roçadeiras responsáveis pela manutenção de áreas públicas e margens de vias;
- Obras e Infraestrutura Urbana – Escavadeiras, retroescavadeiras e motoniveladoras utilizadas em obras de pavimentação, drenagem e terraplenagem;
- Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais – Patrôas, rolos compactadores e caminhões basculantes empregados na recuperação e conservação de vias não pavimentadas;
- Transporte de Insumos e Materiais – Caminhões prancha e basculantes para deslocamento de equipamentos e materiais de construção;
- Atendimento a Situações de Emergência e Defesa Civil – Equipamentos utilizados no enfrentamento de enchentes, desobstrução de vias e outras ocorrências que exijam pronta resposta.

Dessa forma, a presente demanda se justifica pela necessidade imperiosa de assegurar a continuidade dos serviços públicos e pela impossibilidade de aguardar os prazos inerentes a um processo licitatório convencional, sem comprometer a prestação dos serviços essenciais à população.

2.6. Requisitos da contratação



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- ✓ Disponibilizar profissional capacitado em veículos e máquinas pesadas para execução do serviço prestado;
- ✓ Executar o serviço com qualidade e de forma completa, montando e desmontando, engraxando, apertando, alinhando tudo que for necessário para o conserto do veículo.
- ✓ Prestar serviço de forma a recuperar o veículo conforme a necessidade apontada.
- ✓ Dar garantia dos serviços prestados e das peças fornecidas, conforme código de defesa do consumidor, pelo período de 90 (noventa) dias.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O risco a ser considerado nesta aquisição, é a má execução do serviço prestado e neste cenário a mitigação proposta é a exigência de nota fiscal do serviço realizado e das peças trocadas quando houver, prestar o serviço nas condições estabelecidas, adotar canais de comunicação com o cliente e a fiscalização do serviço realizado pelo servidor Alexandre Ferreira – Diretor de departamento de Máquinas Pesadas e Serviços Correlatos – e-mail: administrativo.garagem@sertaozinho.sp.gov.br e contato: (16) 98132-0046.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JFCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Conforme tabela a seguir:

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.
01	Material/Peça	Lente Traseira	2,00	Unid.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Em até 3 (três) dias após a assinatura da Ordem de Serviço pelo Município de Sertãozinho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O prazo para a execução do serviço será de até 30 (trinta) dias após a assinatura da OS/AF.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Conforme justificativas da dispensa de publicação e escolha de fornecedor, a execução dos serviços será realizada no endereço abaixo:

Via Ádamo Meloni, 740 – Setor Industrial

CEP: 14.175-300

Sertãozinho, SP

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐

Sim

☒

Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O resultado pretendido com esta contratação é a normalização nos serviços de limpeza pública, através do pleno funcionamento dos veículos em questão.

- ✓ Verificação do correto funcionamento das máquinas e veículos;
- ✓ Aceitação do serviço somente após verificação da qualidade;

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência do contrato será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da expedição da ordem de serviço / autorização de fornecimento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do bem com as especificações presentes no termo de referência, por meio da designação de servidores públicos com conhecimentos satisfatórios na área.

Toda a comunicação entre a Contratada e a Prefeitura Municipal de Sertãozinho deverá ocorrer por via expressa, sendo que o canal de e-mail



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

secretariadeobras@sertaozinho.sp.gov.br será disponibilizado para tal comunicação, quando não for constatada a necessidade de realizar-se comunicação por ofício.

Fiscal:

Alexandre Ferreira

RG 25.835.491-4 SSP/SP).

E-mail: administrativo.garagem@sertaozinho.sp.gov.br.

Contato: (16) 9 8132-0046.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- ✓ Disponibilizar profissional capacitado em veículos e máquinas pesadas para execução do serviço prestado;
- ✓ Executar o serviço com qualidade e de forma completa, montando e desmontando, engraxando, apertando, alinhando e tudo mais que for necessário para o conserto do veículo.
- ✓ Emitir nota fiscal do serviço e/ou peças adquiridas quando houver conforme a natureza da operação;
- ✓ Prestar serviço de forma a recuperar o veículo conforme a necessidade apontada.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à entrega, conforme especificações.
- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.



Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Matriz de riscos #MARC



Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

De acordo com o Decreto Municipal nº 8109/2023, artigo nº 164.

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Limitada a 50% dos valores totais dos itens.

Será permitida a subcontratação, vedadas atividades fim do objeto do contrato, neste caso conserto do veículo. Outras atividades como logística, limpeza e outras complementares ao objeto estarão autorizadas respeitando-se o limite legal.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

Após o ateste de recebimento dos produtos, o pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?



☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Entrega de todos os produtos e serviços descritos no Termo de Referência.

Conforme Decreto 8109/2025, artigo nº 170, inciso II, alínea "a".

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O Recebimento Definitivo se dará em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021



Conforme § 7 do artigo 75 da lei 14.133/2021.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Foi realizada pesquisa de mercado, buscando empresas do ramo pertinente à contratação, e o fornecedor escolhido foi a empresa: SUDESTE PEÇAS LTDA, CNPJ: 67.725.903/0001-00.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☒ Não Eletrônica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.3. Modo de disputa

Fechado

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE



Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.1.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:



INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica #RDEC



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)** para o fornecimento de peças e materiais necessários para a execução do serviço.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Peças ✓ Lente Traseira 2,00	R\$ 228,00

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

16 de abril de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC



Materiais:

Dotação: 375

Vínculo: 01.110.0000

Natureza: 3.3.90.30.00

13. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

14. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 23 de abril de 2025.


Engª Gabriela Toniello Galon Sanches

Secretária Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos